



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a mudança na denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I**

Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3170, Lote 04, Quadra 04, Setor Bela Vista, município de Monte Negro, Estado de Rondônia, passa a ser denominado como Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2144/GAB/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 18 de novembro de 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **18/11/2025 12:52:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1245.6Z52.8437.981X.0543**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.8C4.724** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1855/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **18/11/2025 - 11:54:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.1754.231H.V639.6717

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

